

PORTARIA Nº 1371, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Prorroga os prazos do regime de trabalho remoto – teletrabalho e da suspensão dos prazos dos processos e procedimentos extrajudiciais físicos em curso no Ministério Público do Estado da Bahia até 04 de outubro de 2020.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, V e IX da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996:

CONSIDERANDO o teor das Portarias emitidas pela Procuradoria Geral de Justiça nº 519/2020, 538/2020, 566/2020, 723/2020, 794/2020, 887/2020, 930/2020, 992/2020, 1021/2020, 1097/2020, 1175/2020 e 1324/2020, que instituem medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, já determinadas por esta Procuradoria Geral de Justiça:

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, até a data de 04 de outubro de 2020, o prazo do regime de trabalho remoto – teletrabalho, bem como a suspensão dos prazos dos processos e procedimentos extrajudiciais físicos em curso, indicados no art. 1º da Portaria PGJ nº 1324/2020.

Parágrafo único. As medidas prorrogadas pelo art. 1º desta Portaria não obstam a prática de atos urgentes que visem a proteção dos interesses tutelados pelo Parquet.

Art. 2º Ficam ratificadas as demais medidas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, no que não conflitarem com a presente normativa, previstas nas Portarias PGJ nº 519/2020, 538/2020, 566/2020, 723/2020, 794/2020, 887/2020, 930/2020, 992/2020, 1021/2020, 1097/2020, 1175/2020, 1293/2020 e 1324/2020.

Salvador, 29 de setembro de 2020.

NORMANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI  
Procuradora-Geral de Justiça